



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E UNIDADE DEMANDANTE

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra, para a máquina retroescavadeira de placa IVJ-7294, pertencente à frota municipal.

2. DIAGNÓSTICO DA NECESSIDADE

O veículo da frota municipal apresentou falhas mecânicas graves, envolvendo sistemas de transmissão, embreagem, rolamentos, retentores e componentes internos da caixa, conforme diagnóstico técnico realizado por empresa especializada.

As avarias comprometem o funcionamento adequado e seguro do veículo, inviabilizando sua utilização nas atividades rotineiras do Departamento de Serviços Urbanos, que presta serviços essenciais à população.

Diante disso, torna-se necessária e urgente a manutenção corretiva, a fim de restabelecer as condições de uso do veículo e evitar prejuízos à continuidade dos serviços públicos.

3. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

A solução deverá contemplar:

- Fornecimento de **peças novas, originais ou equivalentes de qualidade comprovada**;
- Execução dos serviços por **empresa especializada em manutenção automotiva**;
- **Garantia mínima de 90 (noventa) dias** sobre peças e serviços;
- **Prazo de execução de até 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato e emissão da ordem de empenho.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



Protege a sua força
pela sua força.

SEBRAE



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
Vida da Beira - RS

4. LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

Os serviços de manutenção e substituição de peças deverão ser executados integralmente nas dependências da **empresa contratada**, em virtude da necessidade de infraestrutura técnica específica.

O prazo máximo para execução e entrega do veículo em perfeitas condições de funcionamento será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato e da emissão da ordem de empenho.

A contratada deverá comunicar formalmente o início e o término dos serviços, apresentando **relatório técnico** com as peças substituídas e as atividades realizadas.

5. ALTERNATIVAS AVALIADAS

- a) **Execução com recursos próprios:** inviável, devido à ausência de estrutura técnica e mão de obra especializada.
- b) **Licitação:** inviável, pois o valor se enquadra no limite de dispensa conforme o **Decreto Federal nº 12.807/2025**, e a tramitação licitatória poderia comprometer a continuidade de serviço essencial.
- c) **Contratação direta:** viável e mais vantajosa, considerando a urgência, economicidade e o enquadramento legal.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA

A contratação direta mostra-se **tecnicamente adequada e economicamente vantajosa**, garantindo a recuperação imediata do veículo necessário às atividades essenciais do Departamento de Serviços Urbanos.

Após solicitação de orçamentos junto a empresas do ramo, foram apresentadas as seguintes propostas:

| EMPRESA | PEÇAS (R\$) | MÃO DE OBRA (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------------------------|-------------|-------------------|-------------------|
| Milton dos Santos Flcek | 1.763,00 | 1.060,00 | 2.823,00 |
| Maria Cristina | 1.189,00 | 2.590,00 | 3.779,00 |
| Luka Mecanica | 3.016,50 | 1.258,00 | 4.274,50 |





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Após análise comparativa, a proposta mais vantajosa foi a da empresa Milton dos Santos Fleck, CNPJ: 91.644.716/0001-87, pelo valor total de R\$ 2.823,00 (dois mil oitocentos e vinte e três reais), que apresentou melhor relação custo-benefício, considerando preço, qualidade e prazo de execução.

7. RISCOS E MEDIDAS MITIGADORAS

- **Atrasos na execução:** mitigados por meio de cláusulas contratuais e aplicação de penalidades;
- **Peças inadequadas:** mitigadas com a exigência de fornecimento de peças novas, originais ou equivalentes, com garantia mínima de 90 dias;
- **Incompatibilidade técnica:** mitigada pela fiscalização direta da servidora **Maria Inês Bueno da Silva**, designada como fiscal anuente.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa será custeada pelas **dotações orçamentárias**, mencionadas nas **requisições em anexo**, conforme **requisições emitidas pelo Departamento de Serviços Urbanos**, estando devidamente prevista no orçamento vigente.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta está fundamentada no **art. 75, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e no **Decreto Federal nº 12.807/2025**, que autoriza a **dispensa de licitação para serviços de manutenção de veículos automotores** até o valor de **R\$ 10.478,74**.

Aplica-se também o **Decreto Municipal que regulamenta a Lei nº 14.133/2021** no âmbito do Município de Taquari/RS.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
Vida de Vila - RS

10. CONCLUSÃO

Diane do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação da empresa Milton dos Santos Fleck – Oficina Mecânica, para execução dos serviços de manutenção corretiva e fornecimento de peças, assegurando o pleno funcionamento do veículo da frota municipal.

A contratação atende ao interesse público, garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo Município de Taquari/RS.

Taquari/RS, 06 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CIRIO DE SOUZA LOPES
Data: 07/01/2026 00:03:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Círio de Souza Lopes
Responsável pelo Departamento de Serviços Urbanos

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA INES DA SILVA BUENO
Data: 07/01/2026 10:40:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Inês Bueno da Silva
Fiscal Anuente Designada

